



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0039/1995 DE 1995

8-154,50

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0039/1995 DE 23/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EDSON SIMOES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:39:10

00000007823-94



EMENTA:

Concede ao Senhor Eduardo Matos, o titulo de cidadão Paulistano.

OBSERVAÇÕES:

D.L. 82/95

ARQUIVADO EM

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica (Substituto)

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 23 MAI 1995
CONSTITUIÇÃO E DIVISÃO DA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

02 - PDL
02-0039/1995

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Folha n.º 1 de pro.
n.º 39 19 95

CONCÊDE AO SR. EDUARDO MATOS O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

decreta:
DECRETA:

12 DEZ 1995

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Eduardo Matos, o título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29. Sala das Sessões, 18 de maio de 1995

EDSON SIMÕES
Vereador

SEÇÃO DE PÁSSO

23 MAI 1995

- Dt. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 191/05/95 a 1

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	2	de	10	95
n.º	37			

Eduardo Matos, nasceu a 20 de dezembro de 1933, em Portugal.

Chegou ao Brasil em 1958. Entre 1960 e 1965, através de seu árduo trabalho estabeleceu-se como comerciante, iniciando sua escalada como Empresário. Esse foi o ponto de partida de um homem de negócios extremamente bem sucedido.

Hoje é responsável pela geração de centenas de empregos diretos e outras centenas de empregos indiretos. Os benefícios decorrentes da expansão dos negócios que dirige se estendem por vários bairros de São Paulo.

Ajuda várias entidades da região Sul e atualmente está empenhado na luta para construir a sede do Batalhão Militar que trará segurança para o Jardim São Luiz.

Eduardo Matos mantém um programa de distribuição de cestas básicas em Asilos e Assistência Médica em comunidades carentes da Zona Sul da cidade de São Paulo. Patrocina ainda, o esporte em várias comunidades, suprimindo assim, uma lacuna deixada pelo poder público.

Recentemente foi homenageado pela Polícia Militar de São Paulo, [2a. CIA. JD. SÃO LUIZ], por serviços prestados em relação à segurança da região.

A sua contribuição para o desenvolvimento da cidade de São Paulo, é fato reconhecido pela população da zona Sul da cidade. Este sucesso é fruto de sua crença tenaz no valor do trabalho e no Brasil.

A homenagem ora proposta é decorrência do pedido da Comunidade que deseja o reconhecimento e a gratidão da Câmara Municipal de São Paulo, pelo trabalho do Sr. Eduardo Matos em prol dos mais humildes.

A anuência do homenageado será juntada ao processo posteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 39 de 1995 30/05/95 (a)

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 30/05/95.

MARIA CANDIA MORAES FOSTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

30/05/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de C.

em 01 de

06

Justiça
95

Presidente

SEGUE m) juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 e 05

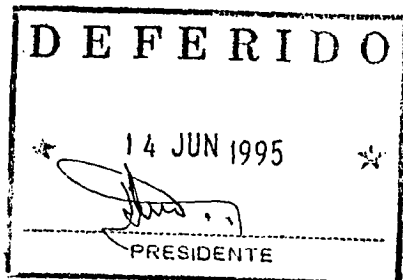
Em 05.07.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Alfabeto	do bloco
n.º 39	de 19 95



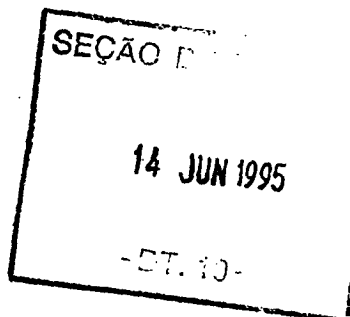
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0384/1995

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental
que seja anexado ao PDL 02-0039/95, a anuência do Senhor Eduardo
Matos.

14 JUN 15 13 33 00003
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. * PLEN-1.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995

EDSON SIMÕES
Vereador



À Com. de Const. e Justiça

16 / 6 / 55

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/06/55 às 18.00 hs.

RECEBIDO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
16/06/55

02 -

Folha n.º	05	do proc.
n.º	DL 39	de 19 95

02-0039/1995

São Paulo, 25 de maio de 1995

Exmo. Sr.

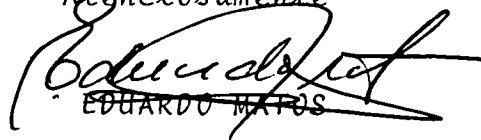
Vereador EDSON SIMÕES

Câmara Municipal de São Paulo

Honrado com a homenagem do Título de "CIDADÃO PAULISTANO", que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Nobre Vereador Edson Simões, desejam outorgar-me, manifesto através desta, minha grande satisfação em receber Honraria de tão elevada magnitude.

Agradecendo a gentileza e a atenção do Nobre Vereador para com a minha pessoa, coloco-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente


EDUARDO MATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntos na data 10/08/95 rubricados com

folhas de n° 06/07 a) M



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	06	do Proc.	95
n.º	39	de 19	95
M			

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/06/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0963/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/95

Folha n.º	07	do proc.
n.º	39	de 19 95
M		

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Edson Simões, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Eduardo Matos.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando, incluída na justificativa, conforme exigência do art. 348, "caput" e da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A anuência por escrito do homenageando, exigida pelo art. 348, parágrafo único, do Regimento Interno, deverá ser juntada até a apreciação do projeto pelo Plenário.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 08 / 95
página 80 coluna 2
conferido: M

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 08 / 95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 15/8/95 às 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 8 / 95
Mariano Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	do proc.
N.º	35	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

16 - PAR
16-1179/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº39/95

De autoria do nobre Vereador Edson Simões, o projeto visa a outorga do título de Cidadão Paulistano ao Sr. Eduardo Matos.

O Sr. Matos, nascido em Portugal, chegou ao Brasil em 1958 e tornou-se, com o tempo, um empresário bem-sucedido. Mas sua contribuição à cidade de São Paulo não se limitou à criação de empregos: ajuda várias entidades da Zona Sul, patrocinando esportes e assistência médica e mantendo um programa de distribuição de cestas básicas em comunidades carentes. Contribui, também, reivindicando e apoiando ações da Polícia Militar para dar segurança a bairros, especialmente ao Jardim São Luiz.

A proposta desta homenagem partiu de pessoas que conhecem de perto o trabalho social do Sr. Eduardo Matos.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/8/95.

Presidente

Manrico Enri 171

Relator

[Signature] 223
[Signature] 127

[Signature] 132
17 - RELCOM
17-6135/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4/9/95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

INSCRITO NO DIÁRIO OFICIAL
n.º 219 / 19 96
pagina 46 coluna 2
conferido: _____

Recabido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 04/09 as 14:00 h.

ao nobre Vereador: _____
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05109195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) nº _____
cado(s) sob n.º 09 e ficha de informação nº _____
n.º 12/09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
n.º PDL 39 de 1995
funcionário

16 - PAR
16-1340/1995

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/95

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Edson Simões, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Eduardo Matos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Josefuan

2-2-2-2

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14/ setembro/ 1995
pagina 38 coluna 3º
Conferido: *m*

À A. T. M.
Em, 14/09/95

m
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

[Faint handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Feito em	10	do proc.
N.º	39	de 1995

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	5	Angela	233a, s.e.	12.12.95		

X - X - X

- É lido:

PIL 039/95, do Vereador Edison Simões (PMDB)

**Concede ao Sr. Eduardo Matos o Título de Cidadão
Paulistano.**

Fase: discussão e votação únicas

**Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos mem-
bros da Câmara.**

X - X - X



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 11 do proc.
n.º 39 de 1995

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	6	Angela	233a. s.e.	12.12.95		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuomo - PPB) - Não há o-
radores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Ve-
readores que forem favoráveis permaneçam como estão. A Presidên-
cia indaga se algum Vereador deseja votar contrariamente ao pro-
jeto x ou solicitar uma verificação nominal de votação. (Pausa.)
Aprovado.

Item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 12 -

do processo nº.....

02-039 95

de 19.....

(a).....

S. B. da Silva

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 233ª Sessão Extraordinária de 12/12/95, estando em condições de ser enviado à promulgação.

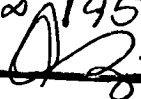
12/12/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Téon. Legislativo Chefe
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

141 12/195

15:20



Sr. Zuzi.

Providenciar decreto legislativo e respectivo registro.

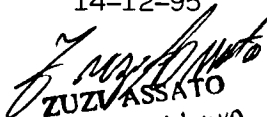
14-12-95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

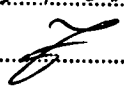
14-12-95


ZUZIVASSATO
Oficial Legislativo

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13

Em 03.01.96

(a) 



Câmara Municipal de

Folha No 13 do proc
No 039 de 1995
O funcionário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/95)
(VEREADOR EDSON SIMÕES)

Concede ao Sr. Eduardo Matos o
Título de Cidadão Paulistano.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Eduardo Matos, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 1995.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de dezembro de 1995.

O Diretor Geral

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 20 / 12 / 1995
 página 69 - cc.u. 12
 Conferido: *WLB*

À
 D.G. - Senhor Diretor Geral.
 Para as devidas providências.

03-01-96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Ao DT.1 - Senhor Diretor
 Para as providências cabíveis.

05.01.96

[Signature]
RENATO TUMI
 Diretor Geral

Cont. 2
 Para as devidas providências
 51 Jan 1996

[Signature]
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
 Diretor Téc. Depto. Contabilidade
 (Substituto)

MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 ue juntado nesta data documento
 apoi para informação, rubricado sob
 a 14 Em 02 de 96
 Aparecida do Amaral
 r Chefe de Subdivisão
 RC 121.853



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-14-

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 39 de 19 95 08 02 1996 (a)

Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe de Subdivisão
CRC 121.859

D. T. 1 - Senhor Diretor

Providenciado conforme memo nº 02/96 da Cont.2 e Nota de Emepnho nº 120/0SE.

08/02/1996

Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe de Subdivisão
CRC 121.859

Ao Cerimonial
Senhor Chefe

- Com as providências adotadas pela Subdivisão de Compras, para o que couber.

08.02.96

JOAO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15

Em 11.02.00

(a)

ABELLENCE R. ISQUIERDO
Aux. Téc. Adm. Cat. I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº = 15 =

do processo nº 39 de 19 .. 95 .. 11 / .. 02 / .. 00 (a)

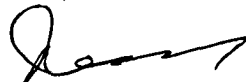
HELLENICE R. ISQUIERDC
Aux. Téc. Adm. Cat. I

A DG.

Senhor Diretor Geral:

Informo que o TCP Sr. Eduardo Matos
foi entregue em S. Solene no Palario Anchieta em 25/06/96
as 19:00 hs.

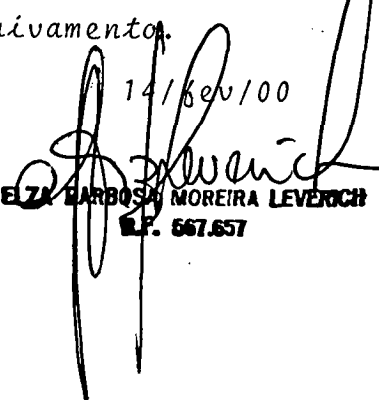
São Paulo, 11 de Fevereiro de 2000


Murillo Antunes Alves
Chefe do Cerimonial

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe,

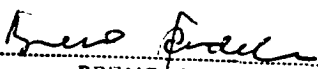
De ordem do Senhor Diretor Geral,
e à vista da manifestação supra da Chefia do Cerimo-
nial, envio o presente para as anotações pertinentes e
posterior arquivamento.

ebml.

14/fev/00

ELZA BARBOSA MOREIRA LEVECH
CPF. 567.657

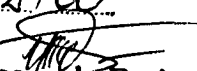
PROVIDENCIAR

em 14/02/00


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

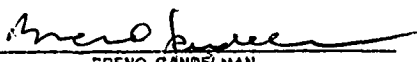
PROVIDENCIADO

em 14/02/00


João Cesar de Freitas
Auxiliar de Secretaria II
Registro 10.720

AO DT.94 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

14/02/00


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 15# fls.

Arquivo em 14-2-2000

9 fls.

LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES
Documentalista - RF 100.927

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)